

**INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR - ISGH - CE
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 48, DE 6 DE OUTUBRO DE 2022**

RETIFICAÇÃO I

O **INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR - ISGH**, no uso de suas atribuições, torna pública a retificação I do Edital nº 48, de 6 de outubro de 2022, nos termos a seguir.

- 1- Ficam alterados os salários base previstos nos quadros constantes no subitem 1.3, passando a vigorar conforme a seguir descrito:

ISGH- AUXILIAR DE ALMOXARIFADO – R\$ 1.510,00
ISGH- CONFERENTE EXPEDIDOR DE ROUPAS – R\$ 1.256,21
ISGH- CONTROLISTA DE ACESSO – R\$ 1.284,38
ISGH- RECEPCIONISTA - R\$ 1.358,97
UAPS- RECEPCIONISTA - R\$ 1.358,97
ISGH- MOTORISTA ADMINISTRATIVO - R\$ 1.570,40
ISGH- TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - R\$ 2.416,01
ISGH- AUXILIAR DE EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS – R\$ 1.661,00
ISGH- COPEIRO - R\$ 1.284,38
ISGH- TÉCNICO EM ENFERMAGEM – R\$ 1.589,01
ISGH- TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL – R\$ 1.510,00
ISGH- TÉCNICO EM EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS – R\$ 2.416,00
ISGH- TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO – R\$ 1.589,01
ISGH- MOTORISTA SOCORRISTA – R\$ 1.660,99
HGWA- AUXILIAR DE FARMÁCIA – R\$ 1.510,00
HELV- AUXILIAR DE FARMÁCIA – R\$ 1.510,00
UPA- AUXILIAR DE FARMÁCIA – R\$ 1.510,00
UAPS- AUXILIAR DE FARMÁCIA – R\$ 1.510,00
HELV- AUXILIAR DE MANUTENÇÃO – R\$ 1.661,00
UAPS- AUXILIAR DE MANUTENÇÃO – R\$ 1.661,00
UPA- AUXILIAR DE LABORATÓRIO – R\$ 1.510,00
UAPS- AUXILIAR DE LABORATÓRIO – R\$ 1.510,00
UAPS- AUXILIAR DE LOGÍSTICA – R\$ 1.812,00
UAPS- AUXILIAR MECÂNICO EM REFRIGERAÇÃO – R\$ 1.661,00
UAPS- MECÂNICO EM REFRIGERAÇÃO – R\$ 2.093,04
PRIMILAB - TÉCNICO EM LABORATÓRIO – R\$ 2.113,99

- 2- No item 1. **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**, fica alterado requisito previsto para a função de **ISGH- TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO**, constante no subitem 1.3.1:

ONDE SE LÊ:

Certificado de Conclusão de Curso Técnico em Enfermagem do trabalho reconhecido pelo Ministério da Educação e registro ativo no Conselho de Classe do Estado do Ceará.

LEIA-SE:

Certificado de Conclusão de Curso Técnico em Enfermagem com a Especialização Técnica em Saúde do Trabalhador reconhecido pelo Ministério da Educação e registro ativo no Conselho de Classe do Estado do Ceará.

- 3- No item 1. **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**, fica alterado requisito previsto para a função de **HELV- FONOAUDIÓLOGO**, constante no subitem 1.3.3:

ONDE SE LÊ:

Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Fonoaudiologia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação, experiência profissional de no mínimo 06 (seis) meses ininterruptos na área de Fonoaudiologia Hospitalar e Audiologia Clínica e hospitalar com experiência em exames para mapeamento do implante coclear e registro ativo no Conselho de Classe do Estado do Ceará.

LEIA-SE:

Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Fonoaudiologia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação, experiência profissional de no mínimo 06 (seis) meses ininterruptos na área de Fonoaudiologia Hospitalar e Audiologia Clínica e hospitalar e registro ativo no Conselho de Classe do Estado do Ceará.

- 4- No item 1. **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**, fica alterado requisito previsto para a função de **HELV- MÉDICO DIARISTA – TERAPIA INTENSIVA ADULTO**, constante no subitem 1.3.3:

ONDE SE LÊ:

Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação com certificado de conclusão de Residência Médica em Terapia Intensiva reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica e/ou Título de Especialista em Terapia Intensiva Adulto (AMIB) ou residência médica em Clínica Médica, Anestesiologia ou Cirurgia Geral, reconhecido pela comissão nacional de residência médica com 06 meses de experiência comprovada em Unidade de Terapia Intensiva Adulto e registro ativo no conselho de classe do estado do Ceará.

LEIA-SE:

Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação com certificado de conclusão de Residência Médica em Terapia Intensiva, Clínica Médica, Medicina de Emergência, Infectologia, Anestesiologia ou Cirurgia Geral, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica e Título de Especialista em Terapia Intensiva reconhecido pela Associação de Medicina Intensiva Brasileira (AMIB) e registro ativo no conselho de classe do estado do Ceará.

- 5- No ANEXO II – **DAS ATRIBUIÇÕES**, fica alterado o previsto para a função de **HELV- MÉDICO DIARISTA – TERAPIA INTENSIVA ADULTO**:

ONDE SE LÊ:

HELV- MÉDICO DIARISTA - TERAPIA INTENSIVA ADULTO

Vivenciar a identidade organizacional do ISGH; Prestar assistência médica a todos os pacientes internados na unidade; Realizar evolução clínica dos pacientes internados na unidade; Prestar assistência aos pacientes nas intercorrências durante seu período de trabalho; Realizar diariamente as prescrições médicas dos pacientes da unidade; Acompanhar as visitas médicas junto com o coordenador da equipe, participando das discussões e decisões tomadas; Cumprir com sua escala previamente construída e informada pela Coordenação da Unidade; Participar das reuniões clínicas realizadas pela coordenação de UTI ou outras lideranças médicas; Admitir pacientes e decidir sobre transferências e altas, conforme avaliação médica específica em Medicina Intensiva, sendo a admissão de acordo com perfil da Unidade; Prestar atendimento e acolher os familiares dos pacientes internados, fornecendo as informações necessárias; Orientar internos e residentes nas atividades diárias, bem como participar de discussões clínicas garantindo-lhes o conhecimento prático e teórico, contribuindo para a formação profissional ética; Participar ativamente de capacitações e treinamentos institucionais promovendo multiplicação do conhecimento institucional; Realizar melhorias assistências através de ferramentas gerenciais objetivando segurança e qualidade ao cuidado; Monitorizar e analisar os resultados assistências estratégicos institucionais; Participar na elaboração e fortalecimento das políticas de segurança do paciente na



instituição, com colaboração ativa na construção e na implementação de protocolos assistenciais; Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

LEIA-SE:

HELV- MÉDICO DIARISTA - TERAPIA INTENSIVA ADULTO

Vivenciar a identidade organizacional do ISGH; Prestar assistência médica a todos os pacientes internados na unidade; Realizar as visitas médicas junto com a equipe multiprofissional a beira leito, participando das discussões e decisões tomadas; Cumprir com sua escala previamente construída e informada pela Coordenação da Unidade; Participar das reuniões clínicas realizadas pela coordenação de UTI ou outras lideranças médicas; Decidir sobre transferências e altas, conforme avaliação médica específica em Medicina Intensiva; Prestar atendimento e acolher os familiares dos pacientes internados quando solicitado, fornecendo as informações necessárias; Orientar internos e residentes nas atividades diárias, bem como participar de discussões clínicas garantindo-lhes o conhecimento prático e teórico, contribuindo para a formação profissional ética; Participar ativamente de capacitações e treinamentos institucionais promovendo multiplicação do conhecimento institucional; Realizar melhorias assistenciais através de ferramentas gerenciais objetivando segurança e qualidade ao cuidado; Monitorizar e analisar os resultados assistenciais estratégicos e institucionais; Participar na elaboração e fortalecimento das políticas de segurança do paciente na instituição, com colaboração ativa na construção e na implementação de protocolos assistenciais; Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

- 6- Fica assegurada aos candidatos inscritos na função **HELV- MÉDICO DIARISTA – TERAPIA INTENSIVA ADULTO** a devolução do valor pago a título de taxa de inscrição.
 - 6.1. A devolução do valor de inscrição deverá ser requerida por meio de formulário de solicitação em até 15 (quinze) dias úteis após a data de publicação deste termo de retificação de Edital.
 - 6.2. O formulário de solicitação de devolução do valor de inscrição deverá ser solicitado pelo e-mail atendimento@institutoconsulplan.org.br, dentro do prazo mencionado no subitem anterior.
 - 6.3. Para obter a devolução, o candidato deverá informar no formulário nome e número do banco, nome e número da agência com dígito e número da conta corrente com dígito, bem como o nome completo e CPF do titular da conta, caso esta seja de terceiros.
 - 6.4. O formulário de restituição deverá ser enviado via e-mail, devidamente preenchido, impreterivelmente até o dia útil posterior ao término do prazo mencionado no subitem 6.1.
 - 6.5. A devolução do valor de inscrição será processada em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento do formulário de restituição, por meio de depósito bancário na conta bancária indicada na solicitação, nos casos em que todos os dados encaminhados estiverem corretos.
 - 6.6. É de inteira responsabilidade do candidato a informação correta e completa de todos os dados requeridos para a eventual devolução do valor de inscrição, não se podendo atribuir ao ISGH e ao Instituto Consulplan a responsabilidade pela impossibilidade de devolução caso os dados sejam insuficientes ou incorretos.
- 7- O Edital nº 2022/48 será consolidado de modo a contemplar as alterações decorrentes deste Termo de Retificação.
- 8- Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, permanecendo inalterados os demais itens do edital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FORTALEZA/CE, 18 de outubro de 2022.

FLÁVIO CLEMENTE DEULEFEU
Diretor Presidente

